autuado por Diego Marinetto em 08/10/2025 12:08:32.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 142240504

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1161/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 417/2025, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF), pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência (SEPLAN), a respeito da sugestão de destinação do valor obtido do acordo de não persecução cível firmado entre família Maluf e o Ministério Público em benefício da Prefeitura de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6767142

autuado por Diego Marinetto em 08/10/2025 12:08:32.

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 07/10/2025, às 12:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **142240504** e o código CRC **077E0E11**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676714

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
Rua Líbero Badaró, 190 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002448-0

Encaminhamento SF/SUTEM Nº 140984154

SF/GAB,

Sr. Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente indicando que a proposta é matéria de alocação dos recursos da municipalidade e, s.m.j., deve ser avaliada pela SEPLAN.

De toda forma, convém destacar que, em nossa opinião técnica com vistas ao equilíbrio orçamentário e fiscal a longo prazo do Município de São Paulo, entendemos que os valores em questão, por serem ingressos extraordinários, não devem ser utilizados para pagamento de despesas ordinárias e recorrentes da municipalidade.

Henrique de Castilho Pinto
Subsecretário(a)
Em 21/08/2025, às 17:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **140984154** e o código CRC **0B2F37B2**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6767154

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Libero Badaró, 190 - 22º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2025/0002448-0

Encaminhamento SF/GAB Nº 141032368

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1161/2025 - Indicação nº 417/2025. Sugestão de destinação do valor obtido do acordo de não persecução cível firmado entre família Maluf e o Ministério Público, em benefício da Prefeitura de São Paulo, para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta em exercício,

Em atenção ao **Encaminhamento (DOC.: 130812222)**, restituímos o presente com a manifestação de nossa Subsecretaria do Tesouro - SUTEM **(DOC.: 140984154)**, a qual acolhemos.

Atenciosamente,

Evandro Luis Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Em 22/08/2025, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141032368** e o código CRC **3223693B**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676715

autuado por Diego Marinetto em 08/10/2025 12:08:32.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE
Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0002448-0

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 141187866

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

À SMADS/GAB/CG,

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício CMSP nº 1161/2025 (doc. SEI! 130811005) e ao solicitado em 140791539, por meio do qual esta Pasta foi consultada acerca da existência de demanda por recursos adicionais, manifestamos que tais recursos serão de grande valia para a continuidade e o aprimoramento das ações sob nossa responsabilidade.

Ressaltamos que a SMADS enfrenta inúmeros desafios. Entre esses desafios, destaca-se a infraestrutura dos imóveis vinculados às atividades desta Pasta, os quais carecem de intervenções para garantir condições adequadas de funcionamento e atendimento à população.

Com efeito, em 2025, o NACI - Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria e Controle Interno e o CAC - Comitê de Governança do Atendimento ao Cidadão na SMADS, realizou um Diagnóstico das condições de atendimento dos Imóveis da Rede Direta da Assistência Social (SEI 6024.2025/0000254-8, doc. SEI! nº 129691905 – processo restrito), visando mapear a situação da infraestrutura dos equipamentos e dos serviços das unidades diretas (CRAS, CREAS, Centro Pop) e seu impacto no atendimento ao cidadão, abrangendo dimensões de conforto, acessibilidade, segurança e manutenção.

Nesse diagnóstico, constatou-se que, de modo geral, "o quadro apresentado aponta desafios importantes e urgentes sobre o atendimento ao cidadão nas unidades diretas. Contudo, a maior parte das questões identificadas não dependem de grandes intervenções ou obras, podendo ser solucionadas por meio de melhorias em contratos de manutenção e compras de itens".

Essas melhorias e itens, em geral, podem ser entendidas como despesas de capital, amoldando-se, portanto, ao observado pela SF/SUTEM (doc. SEI! 140984154), que indica que a aplicação do recurso em questão não deve ser utilizada para pagamento de despesas ordinárias e recorrentes.

Especificamente, com relação às condições física das unidades:

a) Placa de identificação (59% estado crítico, 11% não tem);

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676715

b) Fachada (43% crítico);
c) Pintura interna (38% crítico);
d) Ventilação (42% crítico);

Sobre equipamentos e mobiliários:

a) Computadores (67% crítico);
b) Armários e mesa (50% crítico, 14% não tem);
c) Cadeiras para usuários (32% crítico);
d) Extintores (29% crítico);
e) Bebedouro (20% crítico, 22% não tem);
f) Paletes para cesta básica (84% não tem);
g) Persianas (34% crítico, 40% não tem);

Por outro lado, com relação à acessibilidade:

a) Piso tátil (49% crítico, 32% não tem);
b) Rampa de entrada (19% crítico, 28% não tem);
c) Cadeira de rodas para usuários (9% crítico, 37% não tem);

Por fim, com relação a Serviços:

a) Limpeza da caixa d'água (40% crítico).

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para o que mais couber.

Respeitosamente,

Diego de Miranda Estevam dos Reis
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 25/08/2025, às 17:39.

Celia Alas Rossi
Chefe de assessoria Técnica II
Em 25/08/2025, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141187866** e o código CRC **8BA6DE12**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676714

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHEFIA DE GABINETE
Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002448-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 141454418

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli
ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1161/2025 - Indicação nº 417/2025. Sugestão de destinação do valor obtido do acordo de não persecução cível firmado entre família Maluf e o Ministério Público em benefício da Prefeitura de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 130812222), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta (SEI 141187866), que acolho, para conhecimento e providências que couber.

Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete
Em 02/09/2025, às 13:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141454418** e o código CRC **3E2EB1AB**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676714

autuado por Diego Marinetto em 08/10/2025 12:08:32.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA
COORDENADORIA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone: 11 2873-6204

PROCESSO 6010.2025/0002448-0

Informação SEPLAN/COPOM Nº 141967488

São Paulo, 04 de setembro de 2025

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1161/2025 - Indicação nº 417/2025. Sugestão de destinação do valor obtido do acordo de não persecução cível firmado entre família Maluf e o Ministério Público em benefício da Prefeitura de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

SEPLAN/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado (141167676), manifestamo-nos acerca da proposta do Vereador Toninho Vespoli de destinação de R$ 210 milhões do valor obtido do acordo de não persecução cível firmado entre família Maluf e o Ministério Público em benefício da Prefeitura de São Paulo ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) (130811005).

Destarte, considerando as necessidades informadas no Ofício e pela pasta gestora do Fundo (141187866), avaliamos a proposta de destinar os referidos recursos a áreas impactadas por populações mais vulneráveis em si como meritória.

Como bem destaca o requerente, essas populações têm necessidades diversas amparadas pelas políticas municipais, abrangendo temas como saúde, educação, moradia, saneamento básico e segurança pública. Portanto, dentro de nossas competências, embora o recurso em questão não seja vinculado, seguimos à disposição para analisar todas as solicitações de destinação de recursos globalmente e considerando as necessidades e eventuais pressões orçamentárias reportadas por todos os órgãos da Prefeitura, tanto no processo em curso de elaboração do Projeto de Lei Orçamnentária Anual de 2026 quanto em eventuais pedidos de movimentação orçamentária no decorrer do exercício.

No mais, eventual destinação dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro deve ser definida de acordo com as necessidades orçamentárias da municipalidade, dentro da legislação pertinente e conforme as prerrogativas da Junta Orçamentário Financeira, conforme Decreto n° 53.687, de 2 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=6767142

Atenciosamente,

Ariane Maris Gomes Lacerda

Coordenadora
Coordenadoria do Processo Orçamentário Municipal
SEPLAN/COPOM

Ariane Maris Gomes Lacerda
Coordenador(a) II
Em 04/09/2025, às 19:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141967488** e o código CRC **49FA39A8**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676714

autuado por Diego Marinetto em 08/10/2025 12:08:32.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA
SEPLAN/GABINETE DO SECRETÁRIO
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002448-0

Encaminhamento SEPLAN/GAB Nº 142043891

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1161/2025 - Indicação nº 417/2025. Sugestão de destinação do valor obtido do acordo de não persecução cível firmado entre família Maluf e o Ministério Público em benefício da Prefeitura de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento registrado no doc. nº141069950, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria do Processo Orçamentário Municipal (COPOM) desta Secretaria (doc. nº 141967488), as quais acompanho.

Ante o exposto, restituo o presente para demais providências.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Ruas Junior
Chefe de Gabinete
Em 05/09/2025, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **142043891** e o código CRC **08BBA6CB**.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676712.

autuado por Diego Marinetto em 08/10/2025 12:08:32.

Matéria DOCREC 943/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=676712.